



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 59 /2025

Data: 16 de maio de 2025.

Ementa: Cria Comissão Temporária Especial para debates e soluções locais acerca da obrigatoriedade da vacinação contra COVID para crianças menores de 5 anos.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 65 e art.66, inciso II do Regimento Interno, diante da situação emergencial vivida pelo município no combate ao COVID-19

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão Temporária Especial para debates acerca da obrigatoriedade de vacinação contra a COVID, das normativas de saúde nacionais e locais, frente à crise de expansão de contágio do COVID-19.

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores abaixo designados e se reunirá independente de convocação formal, dada a urgência dos temas a serem tratados.

Vereadora Cristiane Giangarelli
Vereadora Keila Marta Francisco
Vereador Gilmar Soares da Fonseca
Vereador Adriano Richter e
Vereador Valberto Paixão da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

Tereza Camilo dos Santos
Tereza Camilo dos Santos
Presidente- Gestão 2025-2026

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Goioxim-PR, em 20 de maio de 2025.

EDEER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:DF7C04D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 59 /2025

P O R T A R I A N° 59 /2025

D a t a: 16 de maio de 2025.

Ementa: Cria Comissão Temporária Especial para debates e soluções locais acerca da obrigatoriedade da vacinação contra COVID para crianças menores de 5 anos.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 65 e art.66, inciso II do Regimento Interno, diante da situação emergencial vivida pelo município no combate ao COVID-19

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissão Temporária Especial para debates acerca da obrigatoriedade de vacinação contra a COVID, das normativas de saúde nacionais e locais, frente à crise de expansão de contágio do COVID-19.

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores abaixo designados e se reunirá independente de convocação formal, dada a urgência dos temas a serem tratados.

Vereadora Cristiane Giangarelli
Vereadora Keila Marta Francisco
Vereador Gilmar Soares da Fonseca
Vereador Adriano Richter e
Vereador Valberto Paixão da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2025-2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5CFCEC21

CAMARA MUNICIPAL
PORTRARIA Nº. 60/2025

PORTRARIA Nº. 60/2025

DATA: 20 de maio de 2025.

EMENTA: Constitui Comissão Especial para revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 53, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Especial composta pelos vereadores: KEILA MARTA FRANCISCO, CRISTIANE GIANGARELLI e MIRELE PAULA CETTO LEITE, com a finalidade específica de proceder à revisão do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2025 de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a receber imóveis por doação da Itaipu Binacional, e dá outras providências.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente – Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C333D2F6

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA

Câmara Municipal de Guaíra – PR.
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
COMPRAISGOV Nº 90003/2025
Processo administrativo nº 07/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por grupo de item (Lote), nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Sistema de registro de preços - Aquisição parcelada, por meio do Sistema de Registro de Preços, de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de higiene, destinados ao abastecimento contínuo da Câmara Municipal de Guaíra, visando atender às necessidades diárias de consumo, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Valor Máximo Estimado: R\$ 58.074,43 (cinquenta e oito mil e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

Data da sessão: 03/06/2025 às 08h30min.

UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)

Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>)

Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaíra.pr.leg.br, no Portal da Transparéncia da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Guaíra, 20 de maio 2025

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D1AA0561